

N.º 3652 — António Cunha Marques Figueiredo.
 N.º 4260 — José Cunha Araújo.
 N.º 4343 — Francisco Conceição Silva.
 N.º 5698 — João Filipe Ferreira Tavares.
 N.º 6980 — Manuel Vicente Ferreirinho.
 N.º 7802 — Adriano Pereira Lopes.
 N.º 9800 — João Manuel Bilro Hortinhas.
 N.º 11121 — António Francisco Barradas Murcela.
 N.º 11594 — Aníbal André Correia.
 N.º 12682 — Maria Anjos Pereira Caetano.
 N.º 13330 — Maria Hortense D. Cristóvão Lopes.
 N.º 15605 — Joaquim Silva Petiz.
 N.º 15854 — Horácio Marques Rodrigues.
 N.º 16087 — Henrique de Almeida Monteiro.
 N.º 16434 — Manuel do Nascimento Rodrigues.
 N.º 16501 — Albano Branco Martins Gigante.
 N.º 18095 — José Francisco Toureiro Rubio.
 N.º 18280 — Eduardo Pereira Sequeira.
 N.º 18972 — António Coutinho Cardoso Teixeira.
 N.º 19584 — Óscar Adelino Silva.
 N.º 19715 — Edmundo Nascimento Lopes.
 N.º 20069 — Carlos Maurício Barreira.
 N.º 24208 — Manuel Inocêncio.
 N.º 24218 — António Lopes Pereira.
 N.º 27570 — Francisco Manuel Castanho Lima.
 N.º 27941 — Francisco José Laranjo Dias.
 N.º 28294 — Luís Manuel Gloria Mateus.
 N.º 28737 — Carlos António Ambrósio Madalena.
 N.º 29219 — Joaquim Manuel Couto Fialho.
 N.º 31869 — Alcides Jorge Antunes Cardoso.
 N.º 33005 — Ana Paula Vieira Moniz.
 N.º 36521 — Carlos Manuel Silva Jesus.
 N.º 47916 — Carlos Tavares Junqueira.

21 de fevereiro de 2014. — O Secretário-Geral, *Jorge Filipe Guerreiro Cabrita*, superintendente.

307645018

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 3461/2014

Por despacho de 24 de fevereiro de 2014 do diretor nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da assistente técnica Sara Conceição Silva Baptista, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, passando a integrar o mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos à data do despacho.

25 de fevereiro de 2014. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

207646947

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 3462/2014

1 — Ao abrigo e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 do artigo 6.º e 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, delego na Licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, subdiretora-geral da Administração da Justiça, com possibilidade de subdelegação, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Superintender a Direção de Serviços Jurídicos e Cooperação Judiciária Internacional (DSJCJI), a Direção de Serviços de Identificação Criminal (DSIC) e a Divisão de Apoio Geral (DAG);

b) Gerir os regimes de prestação de trabalho das unidades orgânicas referidas na alínea anterior;

c) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno, em dias de descanso e em feriados dos trabalhadores das unidades orgânicas referidas na alínea a);

d) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, dos trabalhadores das unidades orgânicas referidas na alínea a);

e) Autorizar o gozo e a acumulação de férias dos dirigentes de nível intermédio das unidades orgânicas referidas na alínea a);

f) Autorizar a realização de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho das carreiras dos trabalhadores da DGAJ e praticar os atos subsequentes;

g) Justificar ou injustificar faltas dos dirigentes de nível intermédio das unidades orgânicas referidas na alínea a);

h) Autorizar a acumulação de atividades ou funções públicas e privadas dos funcionários de justiça e dos trabalhadores da DGAJ;

i) Qualificar como incidentes e acidente de trabalho os sofridos pelo pessoal da DGAJ e pelos funcionários de justiça e autorizar o processamento das respetivas despesas;

j) Designar licenciados em Direito para representar a Direção-Geral da Administração da Justiça em processos judiciais, de arbitragem e outros meios de resolução alternativa de litígios;

k) Representar a DGAJ na Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial;

l) Limitar o conteúdo ou recusar a emissão de certificado do registo criminal para fim não previsto na lei, se o requerente não justificar a necessidade de acesso à informação sobre identificação criminal;

m) Decidir sobre as reclamações respeitantes ao acesso à informação em matéria de identificação criminal e seu conteúdo;

n) Aprovar os planos e relatórios de atividades e assegurar a sua correta execução e avaliação;

o) Conduzir o processo de avaliação dos trabalhadores da DGAJ, sem prejuízo das competências próprias de outros órgãos, designadamente do Conselho Consultivo de Avaliação;

p) Homologar as avaliações de desempenho dos trabalhadores da DGAJ;

q) Assegurar a resposta às reclamações sobre os serviços cujo funcionamento cabe à DGAJ administrar, nos termos da lei.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados pela subdiretora-geral da Administração da Justiça, licenciada Ana Vitória Chagas Cardoso de Aragão Azevedo, no âmbito das competências abrangidas por esta delegação, até à data da sua publicação.

24 de fevereiro de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.

207648461

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso (extrato) n.º 3231/2014

Avaliação final do período experimental

Por despacho de 20 de fevereiro de 2014, do presidente do conselho diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que Inês Moreira Simões de Almeida concluiu com sucesso o período experimental, com a avaliação final de 19,1 valores, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com esta Agência, para o desempenho de funções da carreira/categoria de técnico superior.

25 de fevereiro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

207648364

Direção-Geral do Território

Despacho n.º 3463/2014

O cargo de diretor de serviços da Direção de Serviços de Informação Cadastral tem vindo a ser assegurado em regime de gestão corrente pelo anterior titular do mesmo. Considerando que o prazo para essa mesma gestão corrente se encontra ultrapassado, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, encontrando-se